



Prefeitura da Cidade de Campo Limpo Paulista

LEI No. 1.542, de 08 de setembro de 1999.

Denomina de “ Largo Antonio Larrubia” a área pública onde se localiza o Ponto de Táxi no. 01.

LUIZ ANTONIO BRAZ, Prefeito Municipal de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e de acordo com o aprovado pela Câmara Municipal, em sessão ordinária realizada em 31 de agosto de 1999, SANCIONA e PROMULGA a presente Lei:

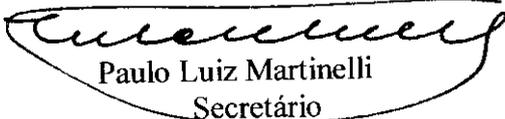
Artigo 1º - Fica a área pública urbana existente onde hoje se localizada o Ponto de Táxi no. 01, entre a Avenida Alfried Krupp e o início da Avenida Adherbal da Costa Moreira, denominada “Largo Antonio Larrubia”.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

LUIZ ANTONIO BRAZ
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Administração e Finanças desta Prefeitura Municipal, aos oito dias do mês de setembro do ano de mil, novecentos e noventa e nove.


Paulo Luiz Martinelli
Secretário